



DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 34.502/2024 (**DISPENSA Nº 051**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – art. nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para aquisições de 200 (duzentas) caixas de nota fiscal de produtor rural formulário contínuo com 4 vias, contendo 500 unidades cada caixa, junto a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ: 18.486.182/0001-18**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito

